



PROCESSO	
INTERESSADO	CPP-CAU/BR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO A AUDITORIA DO CAU/BR UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OS CUSTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS ENTRE UMA PESSOA JURÍDICA (PJ) E UMA PESSOA FÍSICA (PF) QUE OPERAM EM PEQUENO E MÉDIO PORTE, COMO, POR EXEMPLO, EM REFORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DELIBERAÇÃO Nº 017/2020 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, sob videoconferência, no dia 8 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IV – propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso V – propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política profissional entre os CAU/UF e o CAU/BR;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso VIII – propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IX – apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social-ATHIS, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando as atribuições do CAUBR em habilitar os arquitetos e urbanistas para ações em ATHIS, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica com o MDR e o CONFEA;

Considerando a necessidade de desmistificar que atuar em Arquitetura e Urbanismo como Pessoa Física ou Autônomo é mais viável que atuar como Pessoa Jurídica, conforme demonstrado pelo auditor do CAU/BR, senhor Helder Baptista da Silva, na última reunião extraordinária da CPP-CAU/BR; e

Considerando que o ACT entre o CAU/BR, CONFEA e MDR, que provavelmente, somente contemplará Pessoas Jurídicas em suas contratações para atuação em reformas em Habitação de Interesse Social;

DELIBEROU:

1 - Solicitar à presidência que, por meio da Auditoria do CAU/BR, seja desenvolvido um estudo comparativo entre os custos fiscais e tributários entre uma Pessoa Jurídica (PJ) e uma Pessoa Física (PF) que operam em projetos de pequeno e médio porte em Arquitetura e Urbanismo, como, por exemplo, em reformas de Habitação de Interesse Social.

Brasília-DF, 8 de julho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Aus.
AL	Coordenadora	Josemée Lima	X			
MA	Coordenador-adjunta	Emerson Fraga	X			
BA	Membro	Guivaldo Baptista	X			
RO	Membro	Roseana Vasconcelos	X			
MG	Membro	Eduardo Fajardo	X			

Histórico da votação:**87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR****Data:** 8/7/2020**Matéria em votação:** Solicitação a auditoria do CAU/BR um estudo comparativo entre os custos fiscais e tributários entre uma pessoa jurídica (PJ) e uma pessoa física (PF) que operam em pequeno e médio porte, como, por exemplo, em reformas de habitação de interesse social.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Jorge Moura**Condução dos trabalhos (coordenadora):** Josemée Lima

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HUSZ-NGP3-JOBD-V4VU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 15/07/2020 11:13:36